



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

ALEXANDRE CORRÉA DA CRUZ
27/01/2026 17:34

PORTARIA GP.TRT4 Nº 225, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 2.170/2021, que institui o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, integrado à Rede de Inteligência do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir o(a) Juiz(a) Auxiliar da Vice-Presidência Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas na composição do Grupo Operacional do Centro de Inteligência;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 4928/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os §§ 2º, 6º e 7º do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 2.170/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º [...]

[...]

§ 2º Integram o Grupo Operacional:

I - um(a) integrante da Comissão de Uniformização Jurisprudencial, indicado(a) por seu Coordenador;

II - um(a) Desembargador(a) do Trabalho, indicado(a) pela Presidência do Tribunal;

III - um(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência;

IV - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Vice-Presidência Jurisdicional;

V - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Vice-Presidência Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas;

VI - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Regional;

VII - o(a) Juiz(a) Auxiliar da Execução;

VIII - o(a) Coordenador(a) do CEJUSC-JT/1º grau, com sede em Porto Alegre, representando todos os CEJUSCs-JT;

IX - dois(duas) Juízes(as) atuantes em diferentes microrregiões da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

X - o(a) Diretor(a) da Secretaria de Inteligência Judiciária;

XI - o(a) Diretor da Secretaria de Recurso de Revista;

XII - o(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.

[...]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

§ 6º Os membros do Grupo Decisório elencados nos incisos I, II, III, IV e V do § 1º e os membros do Grupo Operacional indicados nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI e XII do § 2º integrarão o Centro de Inteligência do TRT da 4ª Região em razão dos cargos e/ou encargos por eles ocupados, durante o período em que neles permanecerem.

§ 7º O membro do Grupo Decisório elencado no inciso VI do § 1º e os membros do Grupo Operacional indicados nos incisos I, II, III e IX do § 2º serão designados por meio de ato específico da Presidência do Tribunal, para mandato de 02 (dois) anos, coincidentes com o mandato da Administração do Tribunal, permitida uma recondução.

[...]

Art. 2º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 2.170/2021, com as alterações ora promovidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS